

A PROPRIEDADE DA TERRA E A POLÍTICA BRASILEIRA DURANTE A NOVA REPÚBLICA (1985-2014): A bancada ruralista e a questão agrária contemporânea (52^a, 53^a e 54^a legislaturas)

¹Ranon Bento Pereira
²Glauber Lopes Xavier

¹ Acadêmico de Ciências Econômicas do Campus CCSEH/UEG – Anápolis. Bolsista de Iniciação Científica pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq. E-mail: ranonbentopereira@gmail.com

² Professor Adjunto do Departamento de Ciências Econômicas do Campus CCSEH/UEG – Anápolis. Atua no Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Territórios e Expressões Culturais no Cerrado – TECCER. Realizou estágio pós-doutoral em Ciências Sociais no CPDA/UFRRJ. E-mail: glauber.xavier@ueg.br

Introdução (Problemática e Objetivos)

No que concerne o aspecto socioeconômico e histórico-cultural do Brasil, conta-se dentre outros ímpares trabalhos, com “A Revolução Burguesa no Brasil”, do sociólogo brasileiro Florestan Fernandes. A obra fornece contribuições para a construção do pensamento crítico acerca dos processos de instauração e consolidação do capitalismo brasileiro. Para tanto, Florestan realiza observações e inferências pouco exploradas a fim de proporcionar, em sua obra, uma análise percuciente dos seguintes processos: Formação do capitalismo brasileiro, as classes sociais no contexto de industrialização no país, a escravidão, a problemática fundiária, as elites nacionais, dentre outros.

Destacadamente a questão da propriedade fundiária e da escravidão (propriedade fundiária e a escravidão), a obra de Florestan Fernandes em muito contribui para a pesquisa em questão: “A propriedade da terra e a política brasileira na Nova República (1985-2014)”, especialmente em seu tópico: “A Bancada Ruralista e a questão agrária contemporânea (52^a, 53^a e 54^a Legislaturas)”.

Necessário se faz ressaltar que esta pesquisa, a qual investiga o comportamento político de integrantes da Bancada Ruralista, integra uma problemática maior que, por seu turno, alude ao tradicionalismo como persistência na prática política nacional e que remete ao período colonial. Ou seja, a existência de interesses das elites agrária, os quais se opõem às demandas dos trabalhadores rurais. Elites estas que detém poderes políticos e econômicos de grande monta e que possuem suas representações no âmbito do parlamento federal.

Metodologia

Parte desse relatório contém a análise dos pronunciamentos de parlamentares que integram a Frente Parlamentar da Agropecuária, conhecida como Bancada Ruralista, a princípio, elegeu-se os pronunciamentos dos deputados federais: Valdir Colatto (PMDB - RS) e Luiz Carlos Heinze (PP - RS).

Resultados e Discussões

A Bancada Ruralista, nome difundido de maneira popular para Frente Parlamentar da Agropecuária (FPA), formalizada em 1995, a partir da idealização política competente à União Democrática Ruralista (UDR), em 1985, representa os interesses do patronato rural, bem como suas reivindicações em meio ao âmbito agroindustrial. Torna-se necessário assinalar os aspectos característicos precedidos aos interesses da camada ruralista, sendo claramente observável a existência das permanências de traços de classe por parte da elite pertencente ao movimento. Traços estes, expressos em suma pela violência, autoritarismo e conservadorismo. (BRUNO, 2003).

É preciso, portanto, na esfera da Nova República, compreender a natureza a qual contempla o ponto antecessor à FPA, a UDR. Tal União Democrática Ruralista expressa; violência em seus mecanismos de dominação de classe da grande propriedade (população) fundiária; autoritarismo através do atraso político contemplado pelo Brasil em seu alicerce histórico pós-colonial; conservadorismo através da imobilização ideológica, firmada pelos traços culturais do patronato em um método retórico. Os discursos parlamentares exibem, para tanto, em suas preposições, a constância dos elementos paradigmáticos. (BRUNO, 2003).

Com o modelo de tais pronunciamentos, então, expõe-se o amálgama das características convencionais de seus autores, no período compreendido como pós-colonial, e não universais de uma sociedade. É preciso lembrar que, ainda antecedido à criação de uma Bancada de cunho ruralista, do ponto de vista histórico-social, os conflitos por terra no Brasil são intrínsecos, uma vez que nossas bases econômicas, se estabelecem a partir do setor primário da produção. Portanto, na dicotomia social, o que se há de observar é a presença inerente entre uma classe dominante, elitista, em paralelo a uma classe desvalida de posses territoriais.

É de importância lembrar que, existindo uma distinção no tocante às reivindicações e às exigências requeridas pelo patronato rural, a homologia entre a elite é dada pelo monopólio da terra. Este é um ponto em comum, uma conveniência disposta à aristocracia agrária. É percebida, na expressividade dos pronunciamentos da bancada, buscas por uma homogeneização, uma representação identitária, unificada aos interesses da classe dominante, vínculos correligionários, a fim das dissipações entre contrassensos referentes aos domínios agrários.

Faz-se necessário evocar que as bancadas parlamentares fortuitamente apresentam solidariedade para com seus interesses em comum. Tal preposição se dá em exemplo pela aprovação da PEC 215, na qual se transfere ao Legislativo a função de demarcar terras indígenas, a retirada do rótulo de alimento transgênico e a aprovação da terceirização para todas as atividades. Propõe reabrir procedimentos administrativos já finalizados e legaliza a invasão, a posse e a exploração das terras indígenas demarcadas. Um notável ponto a se observar, parte de que na comissão parlamentar em 17 de Novembro de 2014, votaram a favor da PEC todos os deputados do PMDB, PP, DEM, PSD, PR, PSDB, PTB, PDT e PPS.

É preciso buscar compreender a motriz geradora do conflito específico entre as classes patronais ruralistas e as classes sujeitas, pertencentes aos mais exprimíveis movimentos, como o Movimento dos Trabalhadores Rurais sem Terra, o MST. Além disso, adversários comuns à Bancada Ruralista sinalizam-se pelos indígenas e pelos quilombolas, obstruindo o anseio ao qual a elite agrária se dispõe, o monopólio da terra.

No que tange à oratória e os métodos de discurso empregados pelos parlamentares pertencentes à Bancada Ruralista, observa-se um notável padrão retórico que, por sua vez, é caracterizado por uma carga autoritária, conservadora em seus mais diversos pontos e violenta para com seus alvos. Vale evocar que, por integrarem filiações de partidos centro-direita, os posicionamentos de ruralistas pertencentes à bancada voltam-se para o crivo das elites, denotando um ponto em comum, o padrão retórico. (BRUNO, 2003).

De posse das suficientes informações coletadas através do portal da Câmara dos deputados, cita-se o deputado Valdir Colatto, do PMDB-RS, além de, em Dezembro de 2012, apresentar-se favorável à alteração do Código Florestal (Lei 12.650/2012), enredado na autoria do Projeto de Lei 227/12, o qual se estabelece de forma antagônica ao parágrafo 6º do artigo 231 da Constituição Federal, em que:

"§ 6º - São nulos e extintos, não produzindo efeitos jurídicos, os atos que tenham por objeto a ocupação, o domínio e a posse das terras a que se refere este artigo, ou a exploração das riquezas naturais do solo, dos rios e dos lagos nelas existentes, ressalvado relevante interesse público da União, segundo o que dispuser lei complementar, não gerando a nulidade e a extinção direito a indenização ou a ações contra a União, salvo, na forma da lei, quanto às benfeitorias derivadas da ocupação de boa fé."

Contrariando tal disposição, o Projeto de Lei ao qual defende o deputado Valdir Colatto, argumenta-se em posição a uma suposta defesa do interesse público da União em seu Artigo 1º, no qual claramente se opõe às condições estabelecidas no parágrafo determinado pela Constituição, sendo algumas destas: I – Assentamentos rurais realizados pelo Poder Público, em programas de reforma agrária e colonização; II – A exploração e aproveitamento de jazidas minerais; III – Aproveitamento de potenciais hidráulicos; IV – O uso e ocupação de terras públicas destinadas à construção de oleodutos, gasodutos, estradas rodoviárias e ferroviárias, portos fluviais e marítimos, aeroportos e linhas de transmissão, etc.

Em seu Artigo 3º, exprime-se a desestruturação total do que rezava o parágrafo 6º da Constituição Federal, pois concede o livre trânsito nas terras indígenas, **vedado o impedimento à sua atuação**: I – Das Forças Armadas; II – Da Polícia Federal; III – Dos membros do Poder Legislativo da União, dos Estados e dos Municípios; IV – Dos servidores de órgãos governamentais vinculados à saúde e educação indígena. Nas entrelinhas do observado, é, portanto, puramente anulada a disposição legal da Constituição Federal por parte do ruralista e seu Projeto de Lei, bem como seus coautores.

Valdir Colatto, também, em 2010, destacou-se no viés da atuação ruralista ao criticar duramente o decreto que criaria uma área de reserva quilombola no Meio Oeste catarinense. Lamentando a publicação de tal decreto, o deputado ingressou com outra prescrição legislativa objetivada na anulação do ato que beneficiaria, no caso, 34 famílias denominadas “quilombolas”, consequentemente repelindo cerca de 80 famílias de proprietários de terra e uma empresa de celulose contando com aproximadamente 1,2 mil funcionários. Tal limite quilombola abraça 8 mil hectares de terra. Em suas próprias palavras, o deputado reclama que: “Esta área não será dos 34

ditos quilombolas e sim da União que quer instalar um sistema tribal, de terras coletivas, o que não existe na legislação brasileira”.

Tomando de posse um adendo de Florestan Fernandes sobre a situação dos negros no país para, da mesma forma, se compreender a situação das populações indígenas: “a sociedade brasileira largou o negro ao seu próprio destino, deitando sobre seus ombros a responsabilidade de reeducar-se e de transformar-se para corresponder aos novos padrões e ideais de homem, criados pelo advento do trabalho livre, do regime republicano e capitalista.” (FERNANDES, 1978, 20). Baseado em tal afirmativa, logo, infere-se que tal categoria étnica designou-se emancipada de uma responsabilidade da ordem social, dominada pela elite, o que apresenta a subalternidade quando o tocante se volta para o poderio de terras.

Outra personalidade notável na frente parlamentar da Bancada Ruralista trata-se do Deputado Luiz Carlos Heinze, do PP-RS. Alvo de representações por racismo movidas pelo Ministério Público Federal e pela Comissão de Direitos Humanos da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul ao proferir o seguinte trecho: “No mesmo governo, seu Gilberto Carvalho, também ministro da presidenta Dilma, estão aninhados quilombolas, índios, gays, lésbicas, tudo que não presta, e eles têm a direção e o comando do governo.”, numa audiência pública, realizada no Município de Vicente Dutra (RS), em 2013.

Poderá ser percebido, como apontado na introdução, o padrão violento, conservador e autoritário em uma simbiose entre os pronunciamentos dos parlamentares, bem como uma carga discursiva invariável e paradigmática frente à defesa de interesses dos mesmos. Mais precisamente, um ajuntamento de discursos por parte de Heinze, durante seu mandato na Bancada Ruralista será exposto, a fim de se denotar uma “retórica de classe”³ às elites rurais.

³ Sobre retórica de classe, ver o trabalho de: Glauber Xavier, “Agronegócio, Poder Político e Retórica de Classe” e Regina Bruno, “Nova República: a violência patronal rural como prática de classe.

Em um discurso datado de 18/04/2007, Heinze profere que contra o Movimento Sem Terra: “... inúmeras invasões realizadas pelo Movimento dos Sem-Terra em todo o Brasil desrespeitam à lei e à ordem. Achando-se donos da razão, eles fazem o que bem entendem: invadem e destroem propriedades rurais e prédios públicos.”; “um bando de baderneiros começa a fazer o que bem entende. “ Em 24/11/2011, acomete os indígenas: “apenas para lamentar a ação orquestrada que hoje estão fazendo com os indígenas”.; “É a pressão de índio por um lado, de quilombola por outro lado, de sem-terra”.; “A questão dos indígenas é preocupante. A Presidenta Dilma tem que tomar conhecimento disso, e que faça alguma coisa para proteger esses produtores.”; “Os índios invadiram propriedades e agora vão colher o trigo. O trigo está sendo

colhido! Dizem que o trigo é deles! Imaginem o absurdo desse processo! E eles têm o respaldo da FUNAI”.

Em 18/11/2009, declarou: “e veja o absurdo que estão cometendo hoje em nome dos quilombolas, retirando terra de famílias que estão nessas propriedades. Quanto vai custar para desalojá-las? Essas áreas não estão sendo utilizadas pelos quilombos há tanto tempo. Já votamos um projeto nesta Casa que corrige isso, que deixa para os quilombos apenas as áreas que eles estão explorando e não áreas que um dia foram de quilombo.”

Estes, entre vários outros pronunciamentos por parte de representantes da Bancada Ruralista, recriam estritamente qualquer espécie de manifestação alheia ao escopo rural de proprietários e produtores, bem como negam qualquer responsabilidade ou modo de consciência sócio-político para com os reclamantes de uma causa social e, ainda, vitimiza a um nível considerável todo e qualquer detentor de propriedade rural, como se estes representassem um conjunto subalterno perante às camadas da União.

Remetendo-se à literatura histórica e social, em relação à causa indígena, bem como suas adjacências abordadas por Heinze, torna-se viável classificar tais discursos como fazendo parte de uma incoerência histórica. Qualificar todo um grupo étnico a partir de difamatórias denominações, a memorar: “invasor de terras”, ainda nas conjunturas de nossa contemporaneidade, é desprender-se de toda e qualquer base histórica, deliberadamente, afim da preconização do corpo agrário bem como seus interesses. Importante lembrar que os pronunciamentos em questão são partilhados, ainda de maneira pública, e se utilizando novamente de uma “retórica de classe”, agregando uma formação e posição contundente à toda aliança dinâmica de interesses de posse.

Conclusão

Na esfera político-social, baseada na economia do setor agropecuário, sob justificativas e argumentações embasadas em pronunciamentos de seus representantes, denota-se uma frente parlamentar antepondo conveniências no que dizem respeito ao predomínio rural, tanto em questão territorial, quanto arbitrária no vínculo trabalhista bem como sua coordenação dispostas à satisfação de interesses da elite, desapropriando direitos legais e interpostos acerca das vulneráveis classes componentes da sociedade, as quais se estabelecem, em teoria, congêneres perante nossa Constituição.

Referências

BRUNO, Regina. Nova república: A violência patronal rural como prática de classe. Sociologias, 2003.

FERNADES, Florestan. A revolução burguesa no Brasil: ensaio de interpretação sociológica. Globo, 2005.

FERNANDES, Florestan. A Integração do Negro na Sociedade de Classes. Globo, 1978 : 20.

Instituto de Estudos Socioeconômicos: “Bancada Ruralista: O maior grupo de interesse no congresso nacional”. Disponível em:

<<http://www.inesc.org.br/biblioteca/publicacoes/artigos/ARTIGO%20BANCADA%20RURALISTA%202007.pdf>> Acesso em 21 de Janeiro de 2016.

Instituto de Estudos Socioeconômicos. Disponível em: <<http://www.inesc.org.br/>> Acesso em 21 de Janeiro de 2016.

Portal da Câmara dos Deputados. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/>>. Acesso em 23 de Janeiro de 2016.

XAVIER, Glauber Lopes. Agronegócio, Poder Político e Retórica de Classe. In: Divina Aparecida Leonel Lunas; Glauber Lopes Xavier; Janes Socorro da Luz. (Org.). Cerrado: projetos políticos, atores sociais e dinâmicas do território. 1ed. Anápolis: Editora UEG, 2015.